

Lei Municipal nº 35/77, de 04 de Agosto de 1977.

Autoriza Pagamento de Aluguéis de Prédio Locado A EMATER/MG e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Serenópolis de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º — Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar os aluguéis do Prédio locado a EMATER/MG, no valor de Crd. 600,00 — Seiscentos Cruzeiros — mensais, a partir de 01 de maio de 1977, conforme os termos do convênio celebrado entre as entidades.
- Art. 2º — Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo anterior, poderá, o Poder Executivo Municipal, abrir o necessário Crédito Especial, até o valor estipulado, anulando para tanto, a Dotação Orçamentária, de acordo com o Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
04 de Agosto de 1977.

[Assinatura] Prefeito Municipal
[Assinatura] Oficial Administrativo.